



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
CNPJ: 04.838.496/0001-28

PORTARIA Nº 703/2023

O Senhor **JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, no exercício do cargo de **Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA)**, usando de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO, o requerimento datado 04 de dezembro de 2023 e protocolado nesta repartição na mesma data, sob o número 11013, do livro 046 e folhas nº 59.

CONSIDERANDO, os Artigos 91 e 92 da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), e sua alteração dada pela Lei nº 5.158/2018 de 21 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER a Licença p/ Tratar de Assuntos de Interesses Particulares (Licença Sem Vencimentos) a partir **04 de dezembro de 2023**, a pedido da servidora (a) municipal efetivo (a) **LEONEIDE ARAUJO BILHAR**, brasileira, portadora do RG nº 2277664 PC/PA e do CPF nº 402.749.502-00, ocupante do cargo de Professora da Educação Infantil de 1ª a 4ª, lotada na Secretaria Municipal de Educação, registrada na matrícula 012178-9, concedida pela Portaria nº 378/2023 de 30/06/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 04 de dezembro de 2023.


JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES

Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, no exercício do cargo de **Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA)**

Ciente: _____

Data: ____/____/____

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 703/2023

PORTARIA Nº 703/2023

O Senhor **JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, no exercício do cargo de **Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA)**, usando de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO, o requerimento datado 04 de dezembro de 2023 e protocolado nesta repartição na mesma data, sob o número 11013, do livro 046 e folhas nº 59.

CONSIDERANDO, os Artigos 91 e 92 da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), e sua alteração dada pela Lei nº 5.158/2018 de 21 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER a Licença p/ Tratar de Assuntos de Interesses Particulares (Licença Sem Vencimentos) a partir **04 de dezembro de 2023**, a pedido da servidora (a) municipal efetivo (a) **LEONEIDE ARAUJO BILHAR**, brasileira, portadora do RG nº 2277664 PC/PA e do CPF nº 402.749.502-00, ocupante do cargo de Professora da Educação Infantil de 1ª a 4ª, lotada na Secretaria Municipal de Educação, registrada na matrícula 012178-9, concedida pela Portaria nº 378/2023 de 30/06/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 04 de dezembro de 2023.

JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES

Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA)

Ciente: _____
Data: ____/____/____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:8EFEDD48

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 05/12/2023. Edição 3386
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>